

2725

Lei nº1.411, de 29 de novembro de 1.982

**"Suplementa dotações do Orçamento da
Câmara".**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ela promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas, na importância de CR.\$.....

**487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos
cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:**

3.1.1.3.01010012.01-Obrig.Patronalia	49.000,00
3.1.3.2.01010012.01-Outr. Serv. e Enc.	146.200,00
3.2.5.2.01010012.01-Pensionistas	92.000,00
4.1.2.0.01010012.01-Pg e Mat.Permanente	200.000,00
	487.200,00

**Artigo 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo 1º da
presente Lei, ficam reduzidas da importância CR.\$.....**

**487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos
cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:-**

3.1.1.1.01010012.01-Pessoal Civil (R.F.)	480.000,00
3.2.5.9.01010012.01-Salário Despesa	7.200,00
	487.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade sp., em 29 de novembro de
1982.**

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA FAIXÃO

D. G. da Administração.